



República Federativa do Brasil
Estado de Sergipe
Monte Alegre de Sergipe

LEI Nº 231/2026
DE 27 DE FEVERERIO DE 2026

PUBLICADO EM:

27/02/2026

Josué Nunes Junior
Matricula nº 408

DENOMINA A QUADRA DE ESPORTES
PROFESSORA JOELMA DE FREITAS
SITUADA NO PATIO DA ESCOLA
MUNICIPAL MANOEL PEREIRA DE
BARROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 79, XXIV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **QUADRA DE ESPORTES PROFESSORA JOELMA DE FREITAS**, a quadra de esportes localizada no pátio da Escola Municipal Manoel Pereira de Barros, neste município.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação, tomará as providências necessárias para a afixação da placa com a referida denominação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Alegre de Sergipe / SE, 27 de Fevereiro de 2026.

EVANDRO SILVA PEREIRA COSTA
Prefeito Municipal